

Legislação comunitária referida no Regulamento (CE) n.º 2006/2004	Legislação nacional	Autoridade competente
Directiva n.º 2000/31/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Junho, relativa aos serviços da sociedade da informação, em especial do comércio electrónico.	Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro	ICP — ANACOM (entidade de supervisão central, residual). Entidades sectorialmente competentes: Comissão Nacional de Protecção de Dados Pessoais; Comissão do Mercado de Valores Mobiliários; Banco de Portugal; Instituto de Seguros de Portugal; Entidade Reguladora para a Comunicação Social; Instituto do Consumidor.
Directiva n.º 2001/83/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro, que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos para uso humano (alterada pela Directiva n.º 2004/27/CE, de 31 de Março).	A Directiva n.º 2004/27/CE, de 31 de Março, encontra-se em fase de transposição. Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro	De acordo com o projecto apresentado: INFARMED.
Directiva n.º 2002/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Setembro, relativa à comercialização a distância de serviços financeiros.	Directiva ainda não transposta para o direito nacional.	De acordo com o projecto apresentado: Instituto de Seguros de Portugal; Banco de Portugal; Comissão do Mercado de Valores Mobiliários; Instituto do Consumidor.
Regulamento (CE) n.º 261/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, relativo à indemnização e à assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque.	De aplicação directa	Instituto Nacional da Aviação Civil.
Directiva n.º 2005/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Maio, relativa às práticas comerciais desleais.	Período de transposição em curso — 12 de Junho de 2007.	Da legislação nacional existente pode resultar a seguinte indicação: Instituto do Consumidor; Ministério Público; Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Despacho conjunto n.º 358/2006. — Considerando a criação da figura de controlador financeiro pelo Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro;

Atendendo a que os controladores financeiros devem ser afectos a áreas ministeriais de actuação;

Tendo ainda em conta os requisitos estipulados pelo artigo 9.º do citado decreto-lei quanto à nomeação de controladores financeiros:

1 — É nomeado para exercer as funções de controlador financeiro do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, o licenciado António Manuel de Araújo Lopes.

2 — A presente nomeação fundamenta-se nas competências académicas e na experiência profissional do nomeado, relevantes para o sector em que irá exercer funções, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, publicado em anexo ao presente despacho.

3 — A presente nomeação produz efeitos pelo prazo de um ano a partir de 28 de Março de 2006, sem prejuízo da possibilidade da renovação deste mandato, nos termos legais.

27 de Março de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Curriculum vitae

Nome — António Manuel de Araújo Lopes.

Data de nascimento — 12 de Outubro de 1956.

Estado civil — casado.

Habilitações literárias — licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia em 1981, com a média de 14 valores.

Experiência profissional:

Ingressou na Administração Pública em 3 de Agosto de 1977, no Ministério da Agricultura e Pescas, tendo transitado para

o Ministério das Finanças e do Plano, para o quadro do Departamento Central de Planeamento, em 24 de Junho de 1983; Foi nomeado chefe de divisão, em comissão de serviço, em 9 de Dezembro de 1986, tendo coordenado o Núcleo de Estruturas e Condições de Vida da Direcção de Serviços do Sector Público Administrativo. Este Núcleo englobava os sectores do Plano de «Educação» (incluindo o ensino superior), «Formação profissional», «Saúde», «Segurança social», «Pescas», «Indústria», «Energia» e «Transportes, comunicações e meteorologia», abarcando despesas com investimentos nos sectores sociais, nomeadamente em instalações escolares e de saúde e em infra-estruturas rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroportuárias;

Foi nomeado director de serviços do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, em comissão de serviço, em 18 de Janeiro de 1991, com a coordenação da área dos investimentos do Ministério da Educação (que incluía o ensino superior) inscritos no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC);

Foi nomeado coordenador de núcleo do Departamento de Programação e Gestão Financeira do Ministério da Educação, em comissão de serviço, em 3 de Maio de 1993, com a coordenação da preparação e o acompanhamento da avaliação do PIDDAC do Ministério da Educação, isto é, da aplicação dos recursos financeiros em programas de investimento. Este Núcleo também tinha como áreas de actividade a análise dos impactos do investimento no sector educativo, a análise dos custos do sistema educativo e o apoio técnico no planeamento, na coordenação e na avaliação das actividades dos serviços do Ministério da Educação;

Foi nomeado director de serviços de Investimentos e dos Custos da Educação do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, em comissão de serviço, em 5 de Março de 1997, com as mesmas funções de coordenador de núcleo;

Foi nomeado adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, em regime de requisição, em 28 de Abril de 1997, com tarefas relacionadas com o acompanhamento económico e financeiro dos organismos e empresas dependentes dessa Secretaria de

Estado, a Junta Autónoma de Estradas, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, a Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, a JAE — Construção, S. A., e a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A. (tendo participado nas negociações para a revisão do contrato de concessão), e a preparação dos planos de desenvolvimento referentes às infra-estruturas rodoviárias;

Foi nomeado director-adjunto, equiparado a subdirector-geral, do Departamento de Avaliação Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação, em comissão de serviço, em 28 de Maio de 1998, com a coordenação e a gestão do Departamento, em conjunto com o director, tendo à sua responsabilidade directa, de entre outros, os assuntos relativos à gestão do Departamento e ao apetrechamento informático dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

Foi nomeado secretário, equiparado a director de serviços, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em comissão de serviço, em 19 de Fevereiro de 2003, com a coordenação das actividades de gestão administrativa e financeira da Faculdade, na dependência directa da direcção. Pertenceu aos conselhos directivo e administrativo da Faculdade. Coordenou as Divisões dos Recursos Humanos, dos Recursos Humanos, Académica e de Logística e Conservação, que ficaram directamente dependentes de si, após a reestruturação dos serviços que foi efectuada;

Regressou ao seu serviço de origem em 6 de Fevereiro de 2006, desempenhando funções na Direcção de Serviços do Investimento do Sector Público Administrativo, com a categoria de assessor principal.

Habilitações profissionais:

Participação em numerosos cursos e acções de formação profissional em Portugal e em várias reuniões e acções de formação profissional no estrangeiro;

Foi orador e ou monitor em algumas acções de formação profissional e apresentou algumas comunicações e alguns artigos;

Foi nomeado oficialmente representante do Departamento Central de Planeamento, do Departamento de Gestão e Programação Financeira, da Secretaria de Estado das Obras Públicas e do Departamento de Avaliação Prospectiva e Planeamento, em diversas comissões, grupos de trabalho e unidades de gestão de programas comunitários dos Quadros Comunitários de Apoio I, II e III;

Foi membro dos conselhos administrativos do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, de 18 de Janeiro de 1991 a 30 de Abril de 1993, do Departamento de Avaliação Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação, de 28 de Maio de 1998 a 16 de Fevereiro de 2003, e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, de 19 de Fevereiro de 2003 a 5 de Fevereiro de 2006.

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho n.º 9475/2006 (2.ª série). — De acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e em conjugação com o definido nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no meu adjunto principal, Dr. Jorge Manuel Pereira da Silva, até à nomeação do chefe do Gabinete as seguintes competências:

- 1) Autorizar deslocações em serviço dos membros e funcionários do meu Gabinete, em território nacional, bem como a emissão das correspondentes requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea e o subsequente processamento das respectivas ajudas de custo;
- 2) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos legais, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
- 3) Autorizar as despesas de refeição dos funcionários do Gabinete ou do pessoal afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- 4) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;
- 5) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em estágios, congressos, seminários, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

- 6) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e de outros contratos de prestação de serviço, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- 7) Autorizar a constituição e movimento de fundos permanentes até ao limite correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;
- 8) Qualificar como justificadas ou injustificadas as faltas dos funcionários, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 9) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 10) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;
- 11) Despachar os demais assuntos de gestão corrente do Gabinete.

30 de Março de 2006. — O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *José António Mesquita*.

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 9476/2006 (2.ª série). — Nos termos conjugados do artigo 230.º da Constituição, do artigo 1.º, n.º 2, alínea *d*), da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Natália Alves Meirinhos.

A nomeada fica autorizada, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, a exercer as actividades aí referenciadas.

30 de Março de 2006. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.

Despacho n.º 9477/2006 (2.ª série). — Nos termos conjugados do artigo 230.º da Constituição, do artigo 1.º, n.º 2, alínea *d*), da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria Gabriela Páris Fernandes.

A nomeada fica autorizada, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, a exercer as actividades aí referenciadas.

30 de Março de 2006. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.

Despacho n.º 9478/2006 (2.ª série). — Nos termos conjugados do artigo 230.º da Constituição, do artigo 1.º, n.º 2, alínea *d*), da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto principal do meu Gabinete o mestre Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues.

Em conformidade com o estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, autorizo o mestre Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues a exercer funções docentes em instituições do ensino superior, bem como a desenvolver, sem carácter de permanência, actividades compreendidas na sua área de especialidade.

30 de Março de 2006. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.

Despacho n.º 9479/2006 (2.ª série). — Nos termos conjugados do artigo 230.º da Constituição, do artigo 1.º, n.º 2, alínea *d*), da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Margarida Isabel Gonçalves Ornelas Camacho e Costa.

30 de Março de 2006. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.